



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG
Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 www.cmalfenas.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 7/2023

Assunto: EMENDA PARLAMENTAR

VII EMENDA MODIFICATIVA: o art. 26 Projeto de Lei nº 001/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. As empresas de intermediação e os motoristas parceiros deverão adequar-se as exigências desta lei no prazo de até 6 (seis) meses, sob pena de serem considerados transporte clandestino de passageiros, com a imputação das sanções previstas no artigo 17 desta lei (NR).

Câmara Municipal de Alfenas, 13 de março de 2023

Katia Geralda Silva Goyatá
(Katia Goyatá)
Vereador(a)

Vagner Tarcísio de Moraes
(Guinho)
Vereador(a)

Braz Fernando da Silva
(Braz da Maquina)
Vereador(a)

Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)
Vereador(a)

Luciano Guilherme Felipe Lee
(Luciano Solar)
Vereador(a)

Tani Rose Ribeiro
(Tani Rose)
Vereador(a)



2023229700090007



Assinado com senha por Katia Geralda Silva Goyatá - 13/03/2023 16:09:54, Vagner Tarcísio de Moraes - 13/03/2023 16:10:01, Braz Fernando da Silva - 13/03/2023 16:10:07, Evanilson Pereira de Andrade - 13/03/2023 16:10:15, Luciano Guilherme Felipe Lee - 13/03/2023 16:10:22, Tani Rose Ribeiro - 13/03/2023 16:10:30, Documento Nº 2297 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 7/2023 - consulta à autenticidade em: <http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=2297&>